

RESOLUÇÃO Nº CM 122, DE 17 DE JUNHO DE 2002

Abre crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Corpo Legislativo

3.2.90.91.01 – Pagamento de Precatórios.....R\$.450.000,00
01.843.0001.2.002

=====

Total da Suplementação.....R\$450.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 – Corpo Legislativo

3.3.90.91.01 – Pagamento de Precatórios.....R\$.450.000,00
01.843.0001.2.011

=====

Total da anulação.....R\$450.000,00

- Continua -

(Fl. 02 – Resolução n.º CM 122/2002)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama Minas Gerais, 12 de junho de 2002.

Vereador José Pichioni Filho
Presidente